



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAIS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI
(JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019)**

**Igarapé-Miri/Pará/Brasil
Janeiro - 2020**



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2012-2014

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Antônio Marcos Quaresma Ferreira

Suplente: Cláudia Ferreira Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Patrich Depailler Moraes Gonçalves

Suplente: Raimundo da Silva Lobato

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elton Serrão dos Santos

Suplente: Raimundo Moraes Franco

Câmara Setorial de Dança

Titular: Agnaldo Ferreira do Nascimento

Suplente: Manoel Cristóvão Oliveira da Silva

Câmara Setorial de Artes Visuais e Comunicação

Titular: Luiz Otávio Machado

Suplente: José Jorge Figueiredo Teixeira

Câmara Setorial de Arte Cênica

Titular: Alonso Corrêa Moraes

Suplente: Micheille do Socorro Oliveira dos Santos

Câmara Setorial de Desporto

Titular: Francisco Ferreira Quaresma

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Cultura Religiosa

Titular: Sílvio Antônio Pantoja

Suplente: Raimundo Damasceno

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Márcio Deiverson P do Espírito Santo

Suplente: Claudiana Miranda Pinheiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Sílvio César do Nascimento

Suplente: Benedito Dória Corrêa

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Titular: Benedita Miranda dos Santos

Suplente: Valmir Silva da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Carlos Eduardo Tavares Pantoja

Suplente: Adnilson Maciel Belo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Benedito do Socorro Oliveira

Suplente: Tarso Pantoja Lopes

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Luiz Fernando Lopes Miranda

Suplente: Sem indicação

Departamento de Política para a Juventude

Titular: José Maia dos Santos Lobato Miranda

Suplente: Losildo Santos

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Vladimir Santa Maria Afonso

Suplente: Constância de Almeida Trindade



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

COMISSÃO PRÓ-CONSELHO DE CULTURA - 2016

Josinei dos Santos Lopes

Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2017-2018

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Artes Cênicas

Titular: Robson Farias Gomes

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Elivelton Pereira das Neves

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Dança

Titular: Keize Araújo de Oliveira Pimentel

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Esporte

Titular: Valfrido Pinheiro de Sousa

Suplente: Josival Moraes Quaresma

Câmara Setorial de Imprensa

Titular: Josinei dos Santos Lopes

Suplente: Raimundo Barreto de Moraes

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Suplente: Israel Fonseca Araújo

Câmara Setorial de Música

Titular: Odivaldo Mendes de Moraes

Suplente: Gelffesson Brandão Lobo

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrích Depailler Ferreira Moraes

Suplente: Antenor Pantoja Sacramento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Judite Corrêa de Miranda

Suplente: Natanael de Jesus de Sousa Btista

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Titular: Orivaldo Costa Corrêa

Suplente: Raimundo Alex Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thiago Vinagre Lourinho

Suplente: Daniel Gonçalves Cunha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Reinaldo dos Anjos Aguiar

Suplente: Jonielson Sousa Corrêa

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Antônio Augusto Fernandes da Fonseca

Suplente: Pedro Antônio de Farias Basto

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Valdir Júnior Araújo Pena

Suplente: José Maria dos Santos Costeira



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

CONSELHEIROS NA GESTÃO DO BIÊNIO 2019-2020

Representantes da Sociedade Civil

Câmara Setorial de Artes Cênicas

Titular: Odivaldo Mendes de Moraes

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Carnaval

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Dança

Titular: Agnaldo Nascimento Ferreira

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Esporte

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Imprensa

Titular: Fabricio Miranda E. dos Santos

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Literatura

Titular: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa

Suplente: Sem representação

Câmara Setorial de Música

Titular: Pedrilson Araújo Nascimento

Suplente: Gracileno Trindade Pimentel

Representantes do Poder Público

Representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Antenor Pantoja Sacramento

Suplente: Sem representação

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho

Titular: Alexandro Matos Rodrigues

Suplente: Sem representação

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Titular: Elison Moraes Corrêa

Suplente: Sem representação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: José Machado de Castro Neto

Suplente: Sem representação

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Raimundo Moraes Franco

Suplente: Sem representação

Secretaria Municipal de Finança

Titular: Pedro Antônio de Farias Basto

Suplente: Sem representação

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal

Titular: Rufino Corrêa Leão Neto

Suplente: José Roberto Corrêa Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	06
APRESENTAÇÃO	07
1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO	09
2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2019	13
2.1. Reuniões Ordinárias	
2.2. Reuniões Extraordinárias	
2.3. Participantes da Assembleia Geral em 2019	
3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES	15
3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões	
3.2. Processo de desligamento de Conselheiros Faltosos	
3.3. Comissão do Processo Eleitoral Suplementar	
4. SOLICITAÇÕES VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	17
4.1. Comunicações com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito	
5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	19
5.1. Comunicações entre o COMCIM e a Câmara Municipal	
5.2. Contribuições à formulação da Lei Orçamentária Anual de 2020	
6. COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL	23
8. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS	24
8.1. Conclusão do Projeto Economia Criativa, Cultura e Território em Igarapé-Miri	
CONCLUSÕES	24
REFERÊNCIAS	25



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

LISTA DE SIGLAS

AIL – Academia Igarapemiriense de Letras

COMCIM – Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

FMC – Fundo Municipal de Cultura

INCAM – Instituto Caboclo da Amazônia

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

PMC-IGM – Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri

PPA – Plano Plurianual

SECULT – Secretaria Municipal de Cultura

SMC – Sistema Municipal de Cultura

SNC – Sistema Nacional de Cultura

RI – Regimento Interno



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

APRESENTAÇÃO

Consta deste Relatório as informações relacionadas às Atividades regulares que mobilizaram os integrantes do COMCIM, no período histórico envolvendo os meses de janeiro a dezembro do ano de 2019.

Mediante a produção deste documento, atende-se a obrigação prevista em lei, a qual determina que anualmente seja elaborado Relatório de Atividades, a fim de verificar o andamento dos trabalhos realizados pelos integrantes do Órgão COMCIM, disponibilizá-lo para discussão na esfera do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todo Poder Público, bem como o acesso à Imprensa e Sociedade Civil em geral.

Dessa forma, segundo consta do Regimento Interno (RI) do COMCIM, datado de 15 de maio de 2012, nos termos do art. 3º, k, constitui competência do Presidente desse Órgão, “remeter, anualmente, ao Prefeito Municipal e imprensa local, o relatório de atividades”.

Por outro lado, a Lei Municipal 5.023, de 04 de novembro de 2011, em seu art. 1º, fixa a caracterização institucional do COMCIM:

Art. 1º. Fica regulamentado no âmbito deste Município o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM), Órgão Consultivo, Fiscalizador, Propositivo, Deliberativo e de Assessoramento, de Natureza Colegiada, pertencente à estrutura técnica e administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Nota-se, portanto, que esse Órgão tem competência consultiva e para fiscalizar, propor, deliberar e assessorar a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, no intuito de planejar, executar e avaliar adequadamente as Políticas Públicas Culturais.

Nesse sentido, a construção do Relatório de Atividades, representa um ato administrativo por meio do qual se almeja dar publicidade ao andamento dos trabalhos previstos e efetivamente desenvolvidos pelos Conselheiros integrantes e frequentadores das Reuniões do COMCIM.

Com esse propósito, estruturou-se o presente texto do Relatório, do qual consta uma apresentação, demonstra a composição e competências do COMCIM, as atividades realizadas mediante convocações das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, a participação dos Conselheiros nas Sessões das Reuniões, as providências requeridas ao Secretário de



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Cultura e ao Prefeito, a atuação perante o Poder Legislativo Municipal, as parcerias firmadas com órgão público, interlocuções mantidas com a sociedade civil, bem como são expostas Conclusões sobre os acontecimentos e decisões envolvendo o COMCIM, além das referências que fundamentaram a produção deste documento.

Expõe-se neste Relatório os fatos relacionados às políticas públicas culturais, a fim de dar visibilidade à interação entre os órgãos da Administração Pública Municipal e os Conselheiros do COMCIM; a forma de atuar dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, vinculados a este Órgão, bem como os problemas institucionais e financeiros enfrentados para assegurar o cumprimento desse direito fundamental previsto em lei, tendo no cidadão de Igarapé-Miri seu primordial destinatário.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

1. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O COMCIM é um Órgão que está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a qual deve provê-lo de recursos materiais e humanos para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos. Contudo, resguarda sua autonomia institucional para agir, segundo determina seu Regimento Interno e a Lei nº 5.023/2011.

Na organização funcional desse Conselho, tem-se a participação do Poder Público, com a presença do Poder Executivo e do Legislativo Municipal, assim como da Sociedade Civil, somando-se 8 (oito) integrantes em cada segmento, o que totaliza 16 vagas efetivas aos membros Titulares, com seus respectivos Suplentes.

A Eleição Suplementar visando a escolha dos membros do COMCIM pela Sociedade Civil, para o biênio 2019-2020, conforme previsto no EDITAL nº 06 – COMCIM/2019 e Lei Municipal 5.023, de 2011, por falta de candidatos inscritos, cancelou-se a realização do pleito, previamente agendado para 21 de junho de 2019.

Dentre as oito Câmaras Setoriais Existentes, somente sete delas foram preenchidas com representações da Sociedade Civil, ficando sem candidato a Câmara de Artes Plásticas.

Quadro 1 – Representantes da Sociedade Civil eleitos para o biênio 2019-2020

Câmaras Setoriais	Titulares	Suplentes
Literatura	Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Não houve
Esporte	Sem representação	Sem representação
Artes Cênicas	Odivaldo Mendes de Moraes	Não houve
Dança	Aginaldo Nascimento Ferreira	Não houve
Música	Pedrilson Araújo do Nascimento	Gracileno Trindade Pimentel
Carnaval	Sem representação	Sem representação
Imprensa	Fabricio Miranda E. dos Santos	Não houve
Artes Plásticas	Sem representação	Sem representação

Fonte: Comissão do Processo Eleitoral. Secretaria do COMCIM. 2019.

Nota-se que do total de 8 vagas disponibilizadas, somente 5 foram devidamente preenchidas com Conselheiros Titulares, porém, no caso dos Suplentes, apenas 1 vaga foi ocupada, havendo um déficit de 7.

O Ato Administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarapé-Miri, trouxe a público o Decreto nº 058/2019/GAB/PMI, de 24 de janeiro de 2019, o qual “Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para o biênio 2019/2020”. Assim, fez-se a investidura dos eleitos.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Mediante Ofício nº 015/2019/GAB/PMI, de 28 de janeiro de 2019, o Poder Executivo Municipal fez a nomeação de seus representantes junto ao COMCIM, ficando assim constituído:

Quadro 2 - Representantes do Poder Público designados para compor o COMCIM

Representantes do Poder Público
Representantes do Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Titular: Antenor Sacramento Pantoja Suplente: Sem representação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho
Titular: Alexandro Matos Rodrigues Suplente: Sem representação
Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Elison Moraes Corrêa Suplente: Sem representação
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: José Machado de Castro Neto Suplente: Sem representação
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Raimundo Moraes Franco Suplente: Sem representação
Secretaria Municipal de Finança
Titular: Pedro Antônio de Farias Basto Suplente: Sem representação
Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal
Titular: Rufino Corrêa Leão Neto Suplente: José Roberto Corrêa Santos

Quanto aos representantes designados pelo Poder Legislativo Municipal, a Câmara encaminhou ao COMCIM Ofício nº 0116/2019/CMIM, de 12 de março de 2019, no qual indicou para Titular: Rufino Corrêa Leão Neto, e como seu Suplente: José Roberto Corrêa Santos.

Conforme previsão existente no art. 1º, § 1º da lei 5.023, de 2011, o COMCIM é Órgão competente para estabelecer o diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil, visando elaborar, aplicar e fiscalizar as políticas públicas direcionadas à área da cultura.

§ 1º O COMCIM deverá efetivar a relação entre o Poder Público Municipal e os setores da Sociedade Civil, direta e/ou indiretamente ligados à Cultura, participando da elaboração, da aplicação e da fiscalização da Política Cultural do município de Igarapé-Miri (PA), com base no artigo 164 da Lei Orgânica deste Município.

Ainda segundo fixa o § 2º do art. 1º da mencionada Lei Municipal, a Política Cultural deve ser norteada por diversas Diretrizes:



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

- a) Resgate e Valorização da Memória Cultural e Preservação do Patrimônio Histórico-Paisagístico do município de Igarapé-Miri;
- b) Combate a todas as formas de Discriminação sociocultural no âmbito do município de Igarapé-Miri;
- c) Pluralidade de ideias, ideais e de concepções acerca de Cultura;
- d) Permanente articulação da gestão Cultural Municipal com os outros entes federados, em assuntos e estratégias de fomento e desenvolvimento culturais;
- e) Democracia Participativa e Inclusão Social;
- f) Incentivo e fomento à produção cultural, em toda a sua abrangência.

Diante dessas Diretrizes, foi proposto, aprovado e sancionado o Plano Municipal de Cultura, por meio da Lei Municipal nº 5.097, de 14 de maio de 2015, cujos objetivos centrais são expressos no art. 2º desse documento legal, e visam pensar a realidade local, dotando-a de um modelo de gestão transparente e democrático, assegurando o repasse de recursos públicos, mas atrair a iniciativa privada para as ações culturais, promover a pesquisa em arte e produção cultural, criação de bolsas e programas e editais, qualificando a gestão da área cultural, qualificar os agentes da cultura, inserir arte e cultura no ambiente educacional, atuação transversal da política cultural com outras políticas, consolidar o sistema nacional de cultura, participar no Sistema Estadual de Cultura, Realizar Conferência Municipal de Cultura e participar da conferência Estadual e Nacional, fortalecer o COMCIM e o Fundo Municipal de Cultura, valorizar a produção cultural local, proteger e promover o patrimônio histórico e artístico municipal, difundir as criações artísticas e culturais, promover o direito à memória, universalizar o acesso à arte e cultura, sendo esta inclusiva e mediada pelas tecnologias, desenvolver a economia e consumo dos produtos da cultura, exercitar a cidadania, democratizar as ações culturais, participação da sociedade na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, garantir espaços físicos adequados às práticas culturais, valorizar os servidores implicados com as políticas culturais.

Ainda no ano de 2016, precisamente na data de 29 de março, o então Presidente do COMCIM, Antônio Marcos Quaresma Ferreira, encaminhou ao Prefeito Municipal Roberto Pina Oliveira, o Ofício nº 02/2016, contendo cópia da Minuta que tratava do Fundo Municipal de Cultura, de modo que o texto fosse para “apreciação e em seguida submissão à aprovação”.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Após longo tempo de sua tramitação entre as esferas dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, (29 de março de 2016 a 03 de janeiro de 2018, portanto 1 ano e 10 meses em trâmite) finalmente houve sanção da Lei 5.125, de 03 de janeiro de 2018, a qual “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências”.

Hoje o Município está com o sistema de Cultura formalmente constituído, segundo especificações indicadas no quadro abaixo:

Quadro 3 - Normas regulamentadoras do COMCIM, do PMC-IGM e do SMC

Legislação	Data de Sanção	Matéria regulamentada
5.023	04.11.2011	Dispõe Sobre a Regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.
Regimento Interno do COMCIM	15.05.2012	Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA
5.097	14.05.2015	Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri – PMC/IGM e dá outras providências
5.125	03.01.2018	Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências

Em face das diversas regulamentações decorrentes das previsões legais e regimentais, o Órgão do COMCIM, ressalvadas as dificuldades estruturais, materiais e de seu funcionamento, está em plena atuação, visando assegurar a eficácia e efetividade das políticas culturais na Cidade de Igarapé-Miri.



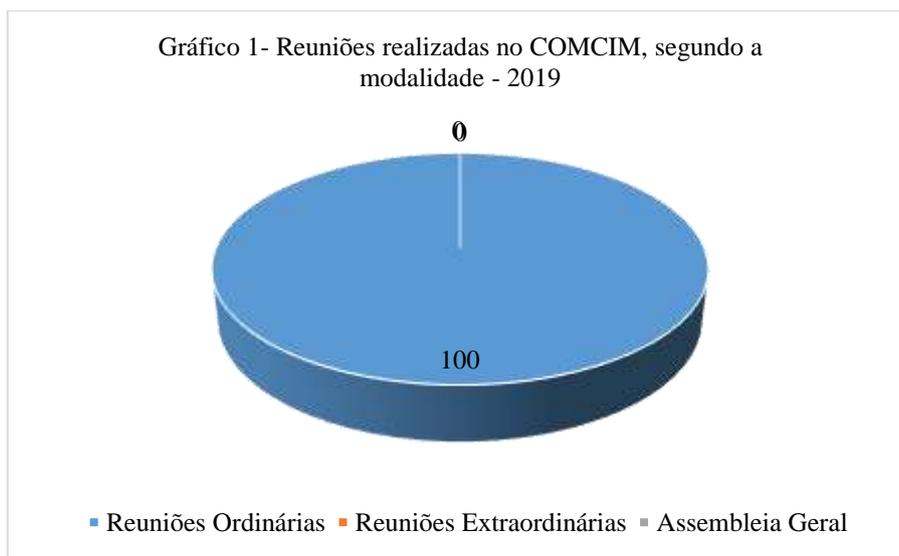
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO DE 2019

No que se refere às Reuniões do COMCIM, elas ocorreram exclusivamente na modalidade Ordinária. Ao todo, houve 10 Reuniões Ordinárias, ficando sua distribuição representada com 100% das ocorrências.



Percebe-se que a via de convocação ordinária foi a única recorrente. Tal dinâmica demonstra que o COMCIM foi bastante ativo, realizando as devidas convocações aos Conselheiros, de modo que pudessem ser viabilizadas as Sessões com o quórum necessário.

2.1. Reuniões Ordinárias

As Sessões destinadas à Reuniões Ordinárias, efetivaram-se nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Contudo, nota-se que a presença dos Conselheiros foi reduzida, tanto no caso dos representantes da Sociedade Civil, quanto daqueles indicados pelo Poder Público (Poder Executivo e Poder Legislativo). Essa ausência, embora tenha sido assegurado quórum mínimo, houve ocasiões em que nem mesmo o mínimo foi atingido, o que implicou no cancelamento da Reunião, prejudicando o andamento dos trabalhos.

Obedecendo as regras legais, as Reuniões Ordinárias foram convocadas na devida forma, mediante os seguintes editais: Edital nº 1/2019-COMCIM, Edital nº 2/2019-COMCIM, Edital nº 4/2019-COMCIM, Edital nº 5/2019-COMCIM, Edital nº 6/2019-



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

COMCIM, Edital nº 7/2019-COMCIM, Edital nº 8/2019-COMCIM, Edital nº 9/2019-COMCIM, Edital nº 10/2019-COMCIM.

Quadro 4 – Frequência dos Conselheiros às Reuniões Ordinárias realizadas no ano de 2019

CONSELHEIROS	REUNIÕES CONVOCADAS								
	26 de jan	4 de fev	24 de mar	25 de Mai	17 de ago	13 de set	19 de out	30 de nov	5 de dez
Representantes da Sociedade Civil									
Agnaldo Nascimento Ferreira	Presente	Faltou	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Cancelada	Presente
Elton Serrão dos Santos	Faltou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Renunciou	Cancelada	Renunciou
Fabício Miranda E. dos Santos	Presente	Presente	Justificou	Justificou	Presente	Justificou	Justificou	Cancelada	Faltou
Odivaldo Mendes de Moraes	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Cancelada	Presente
Paulo Sérgio de Almeida Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Cancelada	Presente
Pedrilson Araújo do Nascimento	Presente	Faltou	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Cancelada	Justificou
Representantes do Poder Executivo									
Alexandro Matos Rodrigues	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Cancelada	Faltou
Antenor Sacramento Pantoja	Presente	Presente	Presente	Justificou	Faltou	Justificou	Faltou	Cancelada	Faltou
Elison Moraes Corrêa	Presente	Presente	Presente	Presente	Presente	Faltou	Justificou	Cancelada	Presente
José Machado de Castro Neto	Presente	Presente	Presente	Justificou	Presente	Presente	Faltou	Cancelada	Faltou
Pedro Antônio de Farias Bastos	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Cancelada	Faltou
Raimundo Moraes Franco	Presente	Presente	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Cancelada	Faltou
Representante do Poder Legislativo									
Rufino Corrêa Leão Neto	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Faltou	Cancelada	Faltou

Embora a presença do Presidente (100%) e Vice-Presidente (100%) fosse mais recorrente, o Primeiro Secretário esteve muito ausente com baixa frequência (33,33%) às Sessões. Digno de destaque as presenças dos representantes das Câmaras Setoriais de Dança (77,77%) e de Música (66,66%). Já na esfera do Poder Público, fato relevante foi poder contar com a participação do Secretário da SECULT (66,66%). Todavia, no caso do representante do Poder Legislativo, registrou-se sua total inexistência de frequência.

Registre-se que, o fato de o Chefe do Poder Executivo Municipal somente fez a nomeação de 6 dentre as 7 vagas destinadas aos seus representantes Titulares, ficando desguarnecidos dos respectivos Suplentes, e isso dificultou a efetiva participação dos



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

membros indicados pelo Poder Público, pois não havia como convocar em tempo hábil seus substitutos legais.

No caso dos representantes da Sociedade Civil, o COMCIM também foi prejudicado em razão da omissão de diversos Conselheiros eleitos que não compareciam às Sessões, ou justificaram em excesso, gerando com isso a diminuição dos participantes nas Reuniões convocadas.

2.2. Reuniões Extraordinárias

Não houve necessidade de convocar Sessão destinada à realização de Reunião Extraordinária.

2.3. Participantes da Assembleia Geral em 2019

Igualmente não houve qualquer convocação visando realizar Assembleia Geral do COMCIM.

3. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NAS SESSÕES DAS REUNIÕES

Somando-se as Reuniões Ordinárias oficialmente convocadas mediante prévia publicação dos respectivos Editais, verifica-se que a única Sessão com maior densidade de Conselheiros, foi aquela ocorrida nos meses de janeiro, fevereiro, março e agosto, momento em que estiveram presentes mais de 5 integrantes do COMCIM. Todavia, a média de participação registrada foi de 7 a 5 entre os meses de fevereiro a setembro, caindo para 4 em outubro e dezembro.

3.1. Frequência dos Conselheiros às Reuniões

Observando-se os indicadores presentes no gráfico abaixo, nota-se que, em regra, as reuniões do Conselho, tanto ordinárias quanto extraordinárias, foram marcadas pela abstenção em mais de 40% dos representantes, sejam eles vinculados à Sociedade Civil ou naqueles casos indicados pelo Poder Público.

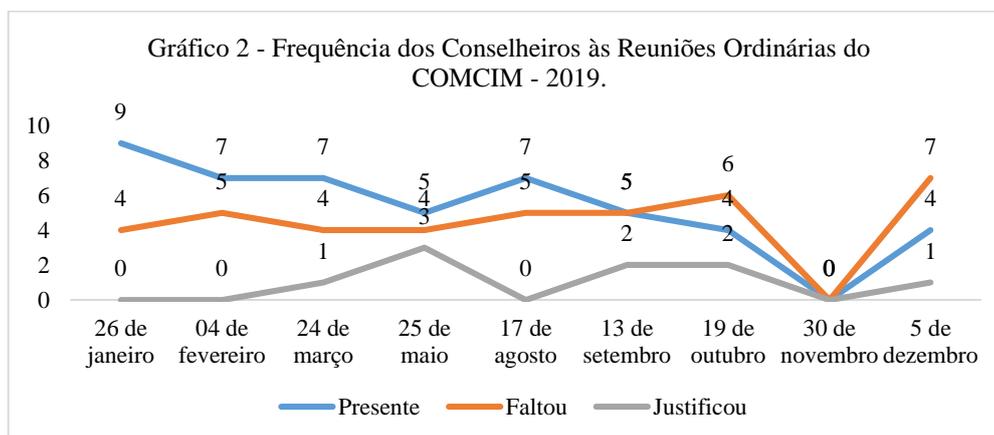


CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Esse cenário evidencia a pouca importância devotada por vários dos Conselheiros, na condição de eleitos ou indicados, assim como o desprestígio relegado a esse Órgão de importância crucial na promoção das políticas culturais.



Fonte: Secretaria do COMCIM. 2019.

Considerando-se a movimentação histórica das frequências dos Conselheiros, destaca-se o número elevado de faltas em todas as Sessões para as quais foram convocados. Além disso, embora a Secretaria do COMCIM tenha adotado o Grupo de Whatsapp como meio virtual para congregá-los, nem mesmo essa tecnologia era acionada, por grande parte dos faltosos, para manifestar motivos de seus impedimentos.

Embora do ponto de vista da participação majoritária dos Conselheiros não se possa dizer que tenha sido quantitativamente expressiva a frequência, os poucos representantes que compareciam às Sessões, além dos membros da sociedade em geral que também eventualmente estavam presentes, asseguravam a qualidade das discussões e auxiliavam na formulação de decisões e propostas, principalmente durante o processo de construção coletiva do Calendário Cultural para o ano de 2019.

Isto não significa que o COMCIM deva funcionar com o mínimo de representatividade, ao contrário, os Conselheiros eleitos e os indicados são aqueles a quem a Sociedade Civil e o Poder Público depositaram os votos de confiança para que pudessem prestar os serviços em favor da consecução de políticas públicas culturais de qualidade. Logo, devem fazê-lo com o devido respeito que o direito fundamental à cultura requer.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

3.2. Processo de desligamento de Conselheiro

Embora tenha sido nomeado mediante Decreto nº 058/2019/GAB/PMI, de 24 de janeiro de 2019, o representante da Câmara Setorial de Carnaval, o senhor Elton Serrão dos Santos, encaminhou ao COMCIM o Ofício nº 001/2019, no qual solicitou a sua renúncia do Conselho.

A recorrente ausência de parte considerável dos representantes do Poder Público, assim como a falta de manifestação do Chefe do Poder Executivo Municipal aos Ofícios que lhe foram encaminhados ao longo do ano de 2019, contribuiu para agravar a baixa representatividade dos Conselheiros no COMCIM.

3.3. Eleição Suplementar para Representantes da Sociedade Civil

Mediante Portaria nº 01, de 04 de junho de 2019, e segundo as regras estabelecidas no Edital nº 06 - COMCIM/2019, criou-se a Comissão do Processo Eleitoral Suplementar, porém, uma vez transcorridos todos os prazos fixados, NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS visando concorrer ao pleito eleitoral suplementar, permanecendo abertas as vagas de Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil nas Câmaras Setoriais de Carnaval; de Artes Plásticas; de Esporte, para o mandato 2019-2020.

Diante dessa abstenção, encerrou-se o Processo Eleitoral Suplementar, não havendo necessidade de prosseguir com as fases posteriores de realização da Assembleia Geral, eleição do COMCIM, apuração dos resultados e proclamação dos eleitos, bem como a de Publicação dos Resultados das Eleições.

4. SOLICITAÇÕES VIA OFÍCIOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Entre os meses de janeiro a dezembro do ano de 2019, houve poucas comunicações oficiais estabelecidas com o Poder Público, seja com o Secretário de Cultura, Desporto e Lazer, ou com o Chefe do Poder Executivo Municipal. No primeiro caso, demandou-se a concessão de recursos materiais e humanos para viabilizar as atividades do COMCIM; a versão digital do texto da Lei Orçamentária Anual de 2019; no segundo,



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

requereu-se providências sobre infraestrutura e recursos humanos a esse Órgão; sobre a implementação do Fundo Municipal de Cultura, seus repasses e extratos bancários; assegurar o repasse dos recursos financeiros na conta corrente do sistema Municipal de Cultura.

4.1. Comunicações com o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

A tentativa de interlocução com o Secretário da SECULT, foi realizada mediante Ofício nº 05 – COMCIM – 2019, de 13 de fevereiro de 2019; Ofício nº 06 – COMCIM – 2019, de 13 de fevereiro de 2019; Ofício nº 07 – COMCIM – 2019, de 13 de fevereiro de 2019. Não houve resposta oficial a nenhuma dessas documentações.

4.2. Pedidos direcionados ao Prefeito

As tentativas de comunicação com o Chefe do Poder Executivo Municipal transcorreram mediante Ofício nº 03 – COMCIM – 2019, de 13 de fevereiro de 2019; Ofício nº 08 – COMCIM – 2019, de 8 de março de 2019, e Ofício nº 09 – COMCIM – 2019, de 22 de agosto de 2019. O alvo dessas iniciativas do Conselho era divulgar o Relatório Anual do COMCIM; assegurar o repasse dos recursos financeiros à conta corrente do Sistema Municipal de Cultura, a fim de viabilizar as políticas culturais no Município, assim como verificar se existia o devido repasse por meio de cópias dos extratos bancários. Lamentavelmente, nenhuma resposta oficial foi encaminhada ao Órgão do COMCIM.

Em razão das recorrentes faltas às Reuniões do COMCIM por parte dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, instituiu-se a COMISSÃO DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS FALTOSOS, mediante Portaria nº 03 de 23 de outubro de 2019, constituída pelos seguintes Conselheiros: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa - Câmara Setorial de Literatura, Vice-Presidente do COMCIM, Presidente da Comissão; Agnaldo Nascimento Ferreira - Câmara Setorial de Carnaval, Membro da Comissão; Pedrilson Araújo do Nascimento - Câmara Setorial de Música, Membro da Comissão.

Mediante Ofício nº 12 – COMCIM – 2019, de 28 de outubro de 2019, requereu-se ao Chefe do Poder Executivo a indicação dos seus representantes legais no COMCIM, mas até o momento, não houve resposta ao Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

5. ATUAÇÃO JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

No ano de 2019, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual foram apreciadas na esfera do Poder Legislativo Municipal. Porém, o COMCIM não foi oficialmente comunicado da ocorrência de nenhuma das Sessões convocadas para esse fim.

5.1. Comunicações entre o COMCIM e a Câmara Municipal

Mediante Ofício nº 02 – COMCIM – 2019, de 07 de janeiro de 2019, no qual se pediu a indicação dos representantes Titular e Suplente; Ofício nº 04 – COMCIM – 2019, de 13 de fevereiro de 2019, o Presidente do Conselho encaminhou cópia do Relatório Anual do COMCIM dos anos de 2017 e 2018. O Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, por sua vez, repassou a este Conselho Ofício nº 0116/2019/CMIM, de 12 de março de 2019, dele constava a indicação dos seus representantes no COMCIM.

Considerando-se as recorrentes faltas às Reuniões do COMCIM por parte dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, instituiu-se a COMISSÃO DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO DOS CONSELHEIROS FALTOSOS, mediante Portaria nº 03 de 23 de outubro de 2019, constituída pelos seguintes Conselheiros: Paulo Sérgio de Almeida Corrêa - Câmara Setorial de Literatura, Vice-Presidente do COMCIM, Presidente da Comissão; Agnaldo Nascimento Ferreira - Câmara Setorial de Carnaval, Membro da Comissão; Pedrilson Araújo do Nascimento - Câmara Setorial de Música, Membro da Comissão.

Em comunicação expressa no Ofício nº 12 – COMCIM – 2019, de 28 de outubro de 2019, requereu-se ao Presidente da Câmara Municipal do Poder Legislativo a indicação dos seus representantes legais no COMCIM, contudo, nenhuma resposta foi emitida ao Conselho.

Por meio da Lei municipal nº 5.126/2018 de 03 de janeiro de 2018, que “dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”, o Chefe Interino do Poder Executivo sancionou o Plano Plurianual.

Consultando-se o texto do PPA-2018-2021, no que se refere às matérias direcionadas à Secretaria Municipal de Cultura, nota-se que, segundo consta de seu art. 2º,



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

V, a Cultura, Esporte e Lazer, representa uma das dimensões estratégicas desse instrumento de planejamento e gestão.

Por sua vez, consta do art. 4º do PPA, o seguinte:

Art.4º Os Eixos a que se refere o artigo 2º desta Lei constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas que serão fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as ações a serem estabelecidas nos Orçamentos Anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Isto significa que, para constar da LDO e da LOA, cada eixo estratégico deve ter previstas suas políticas públicas no PPA, indicando suas prioridades e metas.

No caso da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, consta do PPA o Programa denominado Cultura, Esporte e Lazer, o qual se distribui em 5 Ações específicas, conforme quadro abaixo:

Quadro 7 - Programas e Ações vinculados à SECULT no quadriênio 2018-2021.

Programa	Ação	2018	2019	2020	2021	R\$
Cultura, Esporte e Lazer	Construção do Museu municipal	200.000,00	210.000,00	215.000,00	218.000,00	843.000
	Gestão das atividades da Sec. Municipal de Cultura	434.300,00	438.643,00	443.029,00	447.459,00	1.763.431
	Apoio e Incentivo as Atividades de Cultura	70.700,00	71.407,00	72.121,00	72.842,00	287.070,00
	Gestão das atividades do Projeto Sexta Cultural	60.000,00	62.000,00	64.000,00	70.000,00	256.000,00
	Apoio as Atividades Esportivas e de Lazer	222.200,00	224.422,00	226.666,00	228.932,00	902.220,00
	Total da Unidade Orçamentária	987.200,00	1.006.472,00	1.020.816,00	1.037.233,00	4.051,721,00
	Total Geral	156.136.350,00	165.514.299,00	175.459.808,94	179.531.604,00	676.642,061,94

Fonte. Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. PPA 2018-2021.

Quando se observa o investimento previsto na SECULT, segundo as Despesas por Função indicadas no PPA, tem-se a projeção de recursos financeiros.

Percebeu-se que, embora os investimentos nos Programas e Ações referentes à SECULT alcancem sucessivos aumentos no período de 2018-2021, os índices percentuais



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

tendem a reduzir suas estimativas. Além disso, o valor orçamentário previsto no PPA, bem como o percentual aplicado, afronta o disposto na lei do Plano Municipal de Cultura e na Lei que criou o Sistema Municipal de Cultura, pois ambas fixaram 2% de investimento na área cultural.

Quadro 8 - Investimentos destinados à SECULT – Despesas por Função no PPA.

Função	2018	2019	2020	2021	R\$
Cultura	765.000,00 0,49%	782.050,00 0,47%	794.150,00 0,45%	808.301,00 0,45%	3.149.501,00 0,47%
Desporto e Lazer	646.400,00 0,41%	652.864,00 0,39%	659.392,00 0,38%	665.985,00 0,37%	2.624.641,00 0,39%
Parcial	1.411.400,00 0,90%	1.434.914,00 0,86%	1.453.542,00 0,83%	1.474.286,00 0,82%	5.774.142,00 0,86%
Total Geral	156.136.350,00	165.514.299,00	175.459.808,94	179.531.604,00	676.642.061,94

Fonte. Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. PPA 2018-2021.

Comparando-se o texto do PPA 2014-2017 com o do PPA 2018-2021, observa-se que as políticas públicas culturais sofreram profundos cortes orçamentários no Plano atual, cujo investimento saiu de 5,65% do orçamento total, para menos de 1% ao ano, no quadriênio 2018-2021, mas também houve supressão de importantes Programas e Ações fixadas no texto anterior, tais como: Gestão Pública; Gestão Urbanística; Encargos Especiais; Promoção e Difusão da Cultura, Desporto e Lazer.

Isto significa que, no âmbito cultural, saiu-se de 5 Programas e 21 Ações previstas no texto anterior, para 1 Programa e 5 Ações, conforme o Plano Plurianual que se encontra em execução.

Do modo como atualmente está estruturada a política cultural no PPA, revela o quanto a falta de diálogo do Poder Executivo e do Poder Legislativo com o COMCIM prejudicou sobremaneira a inserção de Programas, Projetos e Ações compatíveis com as Câmaras Setoriais nas quais se estrutura o Conselho, quais sejam: Artes Cênica, Artes Plásticas, Carnaval, Dança, Esporte, Imprensa e Audiovisual, Literatura, Música.

5.2. Contribuições à formulação da Lei Orçamentária Anual de 2020

O texto da Lei Orçamentária Anual elaborado pelo Poder Executivo teve seu encaminhamento à Câmara Municipal de Igarapé-Miri na data de 14 de outubro de 2019, mas o COMCIM deixou de ser cientificado tanto pelo Presidente da Câmara quanto pelo Chefe do Executivo Municipal, e somente passou a conhecer o texto no dia 30 de novembro



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

de 2019, ocasião em que o Excelentíssimo Vereador José Maria Costeira disponibilizou a versão digital do documento a pedido do Vice-Presidente do Conselho.

No dia 02 de dezembro de 2019, o Vice-Presidente do COMCIM representou o Presidente na Sessão de Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2020.

Assim, os debates prosseguiram em diversas áreas e, ao final, houve encaminhamento para que os Conselhos pudessem dispor de um tempo para leitura, análise e proposição de ajustes para servirem de argumentos nas Emendas Parlamentares que serão adicionadas ao texto da LOA 2020.

O COMCIM convocou Reunião Ordinária para o dia 05 de dezembro de 2019, na qual foram apresentadas propostas de alterações no texto da LOA 2020, o qual deveria ser repassado ao Vereador José Costeira, a fim de que pudesse apresentar as emendas ao texto da referida Lei Orçamentária, o que foi devidamente encaminhado.

Na data de 06 de dezembro de 2019, mediante Ofício nº 14 - COMCIM – 2019, direcionado ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Antônio Cardoso Marques, e ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR LÍDER DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, José Maria dos Santos Costeira, fez-se o encaminhamento das demandas apresentadas pelo COMCIM.

Em função das deliberações advindas da Audiência Pública para análise e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, ocorrida no Salão Nobre da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, no dia 02 de dezembro de 2019, que determinaram a necessidade de os Conselhos Municipais realizarem reuniões específicas para apreciação desse documento, o Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri, comunicou aos membros desse Poder Legislativo que, realizou Reunião Ordinária no dia 05 de dezembro de 2019, nos termos do Edital nº 10/2019, e deliberou sobre a matéria, conforme destaques expressos no Ofício nº 14 - COMCIM – 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Até o presente momento, a LOA-2020, não foi sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, logo, pairam incertezas sobre a inserção dessas políticas na previsão orçamentária anual.

Tanto no caso do Plano Plurianual – 2018-2021, quanto na situação da Lei Orçamentária Anual de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal não estabeleceram nenhuma comunicação formal para que os Conselheiros do COMCIM, e a Sociedade Civil em geral, pudessem apreciar esses instrumentos de planejamento, de modo a verificar sua pertinência ou não, e deliberar a respeito dos Programas, Projetos e Ações relacionadas à área de Cultura.

Consultando-se a Lei nº 5.127/2018, de 03 de janeiro de 2018, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual, verifica-se que houve distorção nas despesas destinadas à cultura em relação às Receitas Correntes.

Quadro 9 – Despesas com a Função Cultura, Desporto e Lazer.

Receitas Correntes	Despesa na Função Cultura	Despesa na Função Desporto e Lazer	Cultura, Desporto e Lazer
158.929.720,00	765.000,00	646.400,00	1.441.400
Texto dos Anexos			
158.929.720,00	925.000,00	646.400,00	1.571,400

Fonte: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. LOA 2018.

Nota-se que, dentro do mesmo instrumento de planejamento, há grave erro orçamentário, pois entre o valor registrado no texto dessa LOA e aquele expresso em seu anexo, ocorre uma diferença de R\$ 160,000,00 (cento e sessenta mil reais). Logo, não se tem clareza quanto ao real valor a ser investido na função Cultura, Desporto e Lazer.

Torna-se urgente, portanto, que o COMCIM e a SECULT sejam mobilizados, de modo a requerer do Chefe do Executivo Municipal a revisão do PPA-2018-2021, o acesso ao texto e ajustes, caso necessários, na LOA-2019, pois as políticas culturais devem seguir o Plano Municipal de Cultura e o Sistema Municipal de Cultura, já estabelecidos em lei.

6. COMUNICAÇÕES COM INSTITUIÇÕES E A SOCIEDADE CIVIL

Houve emissão do Ofício nº 01/COMCIM/2018, de 12 de março de 2018, direcionado ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado do Pará – SINTEPP/PA – Subsede de Igarapé-Miri, no qual o Presidente do COMCIM requereu concessão do espaço a fim de realizar Reunião Ordinária, agendada para o dia 20 de março



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

do referido ano, a fim de discutir o Calendário Cultural da SECULT. Pedido esse que foi acolhido e possibilitou a realização da Sessão.

8. PARCERIAS INSTITUCIONAIS ESTABELECIDAS

Houve manutenção da parceria interinstitucional entre o Órgão do COMCIM e a Universidade Federal do Pará, o que permitiu aprimorar os diálogos visando efetivar Programas, Projetos e Ações que impliquem no fortalecimento da cultura como direito fundamental do cidadão.

CONCLUSÕES

Apesar do COMCIM ter mantido a regularidade de suas atividades, principalmente por meio das suas Reuniões Ordinárias, ainda permanece o obstáculo referente à ocupação de espaço próprio para abrigar esse Órgão, uma vez que as questões administrativas são desenvolvidas no mesmo ambiente ocupado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Embora já tenha havido solicitação de providências a esse respeito, até o presente momento o Secretário à frente da SECULT ainda não resolveu a situação.

As frequências às reuniões do COMCIM, tem sido um problema, pois muitos Conselheiros justificam ausência ou simplesmente faltam, o que implica na diminuição do número de seus integrantes e, algumas vezes, deixam de ser realizadas porque não atinge o quórum mínimo necessário. Inclusive o Poder Público deixou de ter representatividade, uma vez que os membros indicados faltaram em excesso e foi solicitada nova indicação de representantes, porém, até o momento de confecção deste Relatório, não houve nenhum ato administrativo para o preenchimento dessas vagas.

Ainda que tenha sido realizado processo eleitoral suplementar visando o preenchimento de três vagas de titular e suplente em determinadas Câmaras Setoriais, nenhum candidato se inscreveu e isso prejudicou a composição dos membros da Sociedade Civil no COMCIM, atualmente representada por apenas cinco Conselheiros.

As tentativas de diálogos com o Poder Executivo e o Poder Legislativo, procedidas via ofícios, são infrutíferas porque raramente há retorno por parte desses poderes, o que também prejudica a atuação dos Conselheiros eleitos e empossados no COMCIM.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Carambolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

Quanto ao processo de formulação do Plano Plurianual, das Leis de Diretrizes Orçamentárias e das Leis Orçamentárias Anuais, o COMCIM não tem sido convocado seja pelo Poder Executivo ou pelo Poder Legislativo, o que constitui uma violação legal, além de prejudicar a formulação das políticas públicas de cultura, desporto e lazer, assim como sua inserção como direito fundamental nesses instrumentos de gestão e planejamento.

Pelo menos no que se refere à cultura, desporto e lazer, os instrumentos de planejamento e gestão (PPA, LDO e LOA), apresentam algumas inconsistências financeiras, subdimensionando os valores que deveriam ser repassados ao Sistema Municipal de Cultura. É necessário revisá-los e ajustá-los, nos termos da lei.

REFERÊNCIAS

CORRÊA, Paulo Sérgio de Almeida. **Políticas culturais como direito fundamental e suas estimativas orçamentárias no Município de Igarapé-Miri/PA.** <https://gazetamiriense.wordpress.com/2017/08/17/politicas-culturais-como-direito-fundamental-e-suas-estimativas-orcamentarias-no-municipio-de-igarape-miripa/>

ESTADO DO PARÁ. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei Orgânica do Município de Igarapé-Miri.** Abaetetuba-PA: MAGUEN, 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei municipal nº 5.023, de 04 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Cultura de Igarapé-Miri (COMCIM) e da Política Municipal de Cultura deste Município e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Conselho Municipal de Cultura. **Regimento Interno do COMCIM, de 15 de maio de 2012.** Funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, de Igarapé-Miri/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.097, de 14 de maio de 2015.** Institui o Plano Municipal de Cultura de Igarapé-Miri PMC/IGM e dá outras providências. Sancionado pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 14.05.2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.125, de 03 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Igarapé-Miri/PA, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. **Lei nº 5.126/2018 de 03 de janeiro de 2018.** Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências.



CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IGARAPÉ-MIRI - COMCIM

Endereço: Av. Caramolas s/n - Casa da Cultura, Centro, Igarapé-Miri/PA

CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri – Pará – Brasil

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.080 de 13 de dezembro de 2013. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2014 a 2017 e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei Municipal nº 5.116/2016, de 19 de dezembro de 2016. Dispõe sobre a lei orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Lei nº 5.127/2018, de 03 de janeiro de 2018. Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o Exercício de 2018 e dá outras Providências.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI. Projeto de Lei nº 024, de 11 de outubro de 2019 “dispõe sobre estimativa da receita e fixação das despesas, para o município de Igarapé-Miri, exercício financeiro de 2020, e dá outras providências”.